



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Assunto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

A Câmara Municipal de Araucária, com sede à Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CNPJ 78.134.012/0001-04, através da Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria nº 316/2025, faz saber a todos que está aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**, visando a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. O edital completo e seus anexos na íntegra encontram-se no site www.araucaria.pr.leg.br e através do link <https://www.araucaria.pr.leg.br/edital-de-chamamento-publico-no-01-2025>

OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA NÃO SERÃO REMUNERADOS.

- Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA promoverá licitação na modalidade "Concorrência Presencial", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da referida licitação.

- Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no período de 03/09/2025 a 16/09/2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Araucária, na Recepção da Câmara Municipal de Araucária com a servidora Rayane Ferreira dos Santos Souza, situada na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Fazenda Velha, Araucária, Paraná.

- A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

- A inscrição também deverá ser feita pelos profissionais que mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária, pois estes são parte (obrigatoriamente) integrante da subcomissão técnica e deverão participar do sorteio.



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados irão formar e atuar em Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária.

1.2 Os referidos planos de comunicação publicitária serão aqueles apresentados por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, na modalidade "Concorrência Presencial", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.3 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.

1.4 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do profissional interessado formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (ANEXO I);

II. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício que comprove a experiência em uma dessas áreas (experiência de no mínimo 5 anos);

III. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

IV. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Com exceção do documento constante no item "I", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada,



ou acompanhados dos respectivos documentos originais, para autenticação pela Comissão de Contratação.

2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4 A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

2.5 Como condição de participação, a Câmara Municipal de Araucária ressalta que o inscrito não poderá ter em suas redes sociais nenhum contato com agência de publicidades e correlatos que estiverem concorrendo no processo de licitação.

2.6 Será fornecido protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no Edital.

2.7 Estão impedidos de se inscrever:

2.7.1 Pessoas jurídicas;

2.7.2 Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.7.2.1 Que não atendam ao previsto no edital de chamamento público;

2.7.2.2 Que componham o quadro funcional sejam sócios ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

2.7.2.3 O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação na licitação da agência da qual integre o quadro funcional, ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico à qual a agência participará, declarando-se impedido suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário, local e transmissão ao vivo pela internet, oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.



3.3.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada na Recepção da Câmara Municipal de Araucária com a servidora Rayane Ferreira dos Santos Souza.

3.4 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.7 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária/PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária/PR, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto no § 2º da mesma Lei, ou suplência.

3.8 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA NÃO SERÃO REMUNERADOS.

4.2 O acompanhamento do sorteio poderá ser feito por qualquer interessado.

4.3 A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste edital, encerrar-se-á com a conclusão da respectiva licitação promovida pela Câmara Municipal de Araucária.

4.4 A Câmara Municipal de Araucária poderá emitir ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou



funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

4.5 A homologação do resultado de chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

4.6 Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

4.7 Os membros que, após o sorteio, integrarem a Subcomissão Técnica deverão assinar o Termo de Confidencialidade, comprometendo-se a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiverem acesso em razão de suas atribuições.

4.8 Todas as condições deste edital serão processadas pela Comissão de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.

Araucária, 18 de agosto de 2025.

Jaime Markovicz

Presidente da Comissão de Contratação

Presidente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, na modalidade "Concorrência Presencial", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.

Araucária, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)